LEI Nº 615/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA RUA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU,** e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

Rua Francisco Sátiro de Lima (Coquilo) – Bairro: Alto da Conceição.

Parágrafo Único: A referida Rua tem como residentes o casal José Maurício de Sousa Melo e a Senhora Maria Betânia Pereira, começa na Rua Raimundo Ferreira Gomes até as margens do Rio Vertentes, paralela à Rua Prefeito Vicente de Araújo Barreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a sua respectiva nomenclatura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 29 de Março de 2021.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá